Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 às 08:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7573742: LEI N 3.155, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7573742

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 3.155, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e a transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agrolândia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agrolândia – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.783.712/0001-51, com sede na Rua Leopoldo Zwicker, nº 57, Centro, Agrolândia/SC, o valor de R$ 135.210,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e dez reais), destinado ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.666, de 29 de abril de 2024, e Plano de Trabalho previamente aprovado.

Art. 2º A transferência financeira será formalizada mediante Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, cabendo à entidade a prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 135.210,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e dez reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, observada a seguinte classificação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0025.2058	**Atividade:** Atenção em Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350000000 – Transf. a instituições privadas sem fins lucrativos	263131200200 - Transf.SUS/União/MAC-APAE	R$ 135.210,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$	135.210,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nos termos do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 09 de setembro de 2025.

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR:***.495.999-** em 09/09/2025 17:19:46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2025 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe7b408c8c60e8.